

## PORTARIAS DA REITORIA

### **Portaria R n.º. 818, de 07/11/2008**

Concede licença capacitação à servidora Rosângela Terezinha Silva Moreira, no período de 12/11/2008 a 09/02/2009, por 90 dias, referente ao período aquisitivo de 25/01/2003 a 24/01/2008, a fim de elaborar o trabalho de conclusão do Curso de Especialização em Supervisão Escolar, na Faculdade Católica de Uberlândia. Esta portaria entra em vigor em 12/11/2008.

### **Portaria R n.º. 828, de 11/11/2008**

Prorroga por mais 60 (sessenta) dias, contados do término do período inicial, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria R n.º. 667, de 22/09/2008, objeto do processo administrativo disciplinar n.º. 23117.006032/2008-72, em face das razões supraapresentadas e das mencionadas pelo presidente da comissão, constantes do memorando Copsia de n.º. 211/2008. Esta portaria entra em vigor nesta data.

### **Portaria R n.º. 829, de 11/11/2008**

Afasta o servidor Dr. Rimmel Amador Guzman Heredia, como medida cautelar, no processo administrativo disciplinar de n.º. 23117.006032/2008-72, do exercício de seu cargo por mais de 60 (sessenta) dias, sem prejuízo de sua remuneração, objetivando averiguar e elucidar os fatos de forma ética e harmoniosa, atingindo, desse modo, o interesse público, cf. faculta o artigo 147 e parágrafo único da Lei n.º. 8.112/90. Esta portaria entra em vigor nesta data.

### **Portaria R n.º. 843, de 17/11/2008**

Concede licença capacitação à

servidora Lêda Márcia Pereira Favoreto, no período de 20/11/2008 a 19/12/2008, por 30 dias, referente ao período aquisitivo de 05/01/2004 a 04/01/2009, a fim de realizar o curso Access, no Sistema de Informática Básica LTDA. (SIS), em Uberlândia. Esta portaria entra em vigor em 20/11/2008.

### **Portaria R n.º. 902, de 28/11/2008**

Dispensa a partir de 11/12/2008, da função de secretário da coordenação do Programa de Pós-graduação em Engenharia Química da Faculdade de Engenharia Química (FG-7), desta universidade, o servidor José Henrique Borges. Revoga-se a Portaria R n.º. 919/05. Esta portaria entra em vigor em 11/12/2008.

### **Portaria R n.º. 918, de 28/11/2008**

Designa o servidor Silvino Joaquim Correa para exercer a função de secretário da coordenação do Programa de Pós-graduação em Engenharia Química da Faculdade de Engenharia Química (FG-7), desta universidade, em substituição ao servidor José Henrique Borges. O servidor ora designado responderá pela função a partir de 12/12/2008. Esta portaria entra em vigor em 12/12/2008.

### **Portaria R n.º. 1019, de 05/12/2008**

Designa o diretor de administração financeira, servidor José Roberto Ferreira, o diretor de orçamento, servidor Alfredo Alexandre Almeida Santos Ferrão, o diretor de compras e licitações, servidor Luiz Roberto Souza Vieira e o diretor de planejamento, professor João Jorge Ribeiro Damasceno para, individualmente, substituir o pró-reitor de planejamento e administração,

mediante indicação deste, nos seus afastamentos e impedimentos, conforme autoriza o artigo 38 da Lei n.º. 8.112, de 11/12/1990. O substituto indicado pelo pró-reitor de planejamento e administração, ou na sua falta, pelo reitor ou pelo vice-reitor, assumirá automática e cumulativamente, sem prejuízo do cargo que ocupa, o exercício da função de pró-reitor de planejamento e administração. Revoga a Portaria R n.º. 1325/2004, de 09/12/2004. Esta portaria entra em vigor nesta data.

### **Portaria R n.º. 1020, de 05/12/2008**

Constitui atividades de caráter orçamentário e financeiro, na Universidade Federal de Uberlândia, o ordenamento de despesas e a movimentação de recursos financeiros. Terão competência para, individualmente, assinar documentos na condição de ordenadores de despesas, após o processamento devido, o reitor, professor Alfredo Júlio Fernandes Neto, o vice-reitor, professor Elmiro Santos Resende, o pró-reitor de pesquisa e pós-graduação, professor Alcimar Barbosa Soares, o pró-reitor de recursos humanos, professor Sinésio Gomide Júnior, o pró-reitor de graduação, professor Waldenor Barros Moraes Filho, o pró-reitor de extensão, cultura e assuntos estudantis, professor Alberto Martins da Costa, o chefe de gabinete, professor Odorico Coelho da Costa Neto e o professor Darizon Alves de Andrade. Terão competência para, observadas as formalidades legais, assinar ordens bancárias, cheques, guias de recolhimentos, abonar em documentos e outros formulários relativos à movimentação financeira, o pró-reitor de

planejamento e administração, professor Valder Steffen Júnior, o diretor de planejamento, professor João Jorge Ribeiro Damasceno, o diretor de administração financeira servidor José Roberto Ferreira e o servidor Sebastião Alves Arruda. Os documentos mencionados no *caput* deste artigo serão obrigatoriamente assinados, também, por um dos ordenadores de despesas mencionados nesta portaria. Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada a Portaria R nº. 717 de 28/06/2005.

**Portaria R nº. 1021, de 05/12/2008**  
Nomeia o professor Renato Alves Pereira, para exercer a função de diretor *pró-tempore* da Faculdade de Ciências Integradas do Pontal – Facip, desta universidade. O diretor ora nomeado deverá providenciar a instalação do Conselho da Facip, nos termos do que dispõe o artigo 64 do Regimento Geral da Universidade, no que couber. O diretor *pró-tempore* deverá adotar as providências indispensáveis para desencadear o processo de escolha do diretor da Facip, nos termos das normas que regulou o processo de escolha dos demais diretores de unidade acadêmica da universidade, até o dia 15/12/2008, para nomeação. O diretor da Facip escolhido e nomeado na forma do disposto no art. 2º desta portaria deverá providenciar a elaboração do Regimento Interno da Unidade em até 30 (trinta) dias após a nomeação, nos termos do artigo 63, I, do Regimento Geral da UFU. O diretor de que trata o *caput* deverá desencadear no Conselho da Facip a discussão e elaboração da proposta de alteração do Estatuto da Universidade para adequar a situação organizacional do campus do Pontal, ouvida a Comunidade Universitária local. Esta portaria entra em vigor nesta data.

**Portaria R nº. 1023, de 05/12/2008**  
Designa a servidora Luceli Costa Rodrigues Rezende e o servidor Sérgio Biasotti Pompeu para, individualmente, substituir o diretor de compras e licitações da Proplad, nos seus afastamentos e impedimentos,

conforme autoriza o artigo 38 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990. Os substitutos assumirão automática e cumulativamente, sem prejuízo do cargo que ocupam, o exercício da função de diretor de compras e licitações da Proplad. Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada a Portaria R nº. 1273, de 30/12/2002.

**Portaria R nº. 1025, de 05/12/2008**  
Designa os servidores: Paulo de Tarso Leão, Davison Oliveira Aguiar e Samuel Amaro Junior para, sob a presidência do primeiro, apurar, mediante sindicância, no prazo de 30 (trinta) dias, as possíveis irregularidades constantes do processo nº. 23117.005941/2008-83 (itens 01 e 02 da denúncia / M.I. nº. 163/2008 – dirch), bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria R nº. 1026, de 05/12/2008**  
Designa os servidores: Prof. Dr. Luiz Carlos Figueira de Melo, João Bosco Pacheco e Mariosan Rosa para, sob a presidência do primeiro, apurar, mediante sindicância, no prazo de 30 (trinta) dias, as possíveis irregularidades constantes do processo nº. 23117.009125/2008-59 (item 03 da denúncia / M.I. nº. 163/2008 – dirch), oriundas do Setor de Traumatologia/Ortopedia e Cirurgia Geral, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria R nº. 1027, de 05/12/2008**  
Designa os servidores: Durval Veloso da Silva, Gilmar Batista de Oliveira e Arthur Velloso Antunes para, sob a presidência do primeiro, apurar, mediante sindicância, no prazo de 30 (trinta) dias, as possíveis irregularidades constantes do processo nº. 23117.008639/2008-97, envolvendo o médico Dr. Gildo Moacir de Souza, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria R nº. 1028, de 05/12/2008**  
Designa os servidores: Dr. Heleno Batista Oliveira, Israel da Silva e Wellington Silva – matrícula para, sob a presidência do primeiro, apurar, mediante sindicância, no prazo de 30 (trinta) dias, as possíveis irregularidades constantes do processo nº. 23117.004644/2008-21, cometidas por funcionário do Centro Cirúrgico, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria R nº. 1041, de 11/12/2008**  
Concede licença capacitação à servidora Marilene Silva Araújo, no período de 05/01/2009 a 03/02/2009, por 30 dias, referente ao período aquisitivo de 1º/07/2000 a 30/04/2005, a fim de elaborar o trabalho de conclusão do Curso de Especialização em Supervisão Escolar, na Faculdade Católica de Uberlândia. Esta portaria entra em vigor em 05/01/2009.

**Portaria R nº. 1042, de 11/12/2008**  
Concede licença capacitação a Loe Iwace, no período de 02/01/2009 a 1º/04/2009, por 90 dias, referente ao período aquisitivo de 11/11/2000 a 30/09/2005, a fim de realizar curso de informática na BIT Company. Esta portaria entra em vigor em 02/01/2009.

**Portaria R nº. 1049, de 11/12/2008**  
Designa os servidores: Dra. Júlia Ione Vieira Araújo, Dr. Lincoln Pereira de Souza e Dr. Sindeval José da Silva para, sob a presidência do primeiro, apurar, mediante sindicância, no prazo de 30 (trinta) dias, as possíveis irregularidades constantes do processo nº. 23117.009545/2008-45, referentes a inúmeras alusões, inclusive pela imprensa, sobre a possibilidade de desvio profissional no Setor de Eletrofisiologia e Marca-Passo, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria R nº. 1053, de 16/12/2008**  
Delega competência ao professor Humberto Aparecido de Oliveira Guido, servidor público, ocupante da função

de diretor da Editora da Universidade Federal de Uberlândia – Edufu, para assinar contratos em nome da Universidade Federal de Uberlândia, quando tais atos envolver a referida editora. Compreendem na delegação ora concedida na prática de atos relacionados à celebração de contratos, tais como requerer informações, exigir o cumprimento de cláusulas e obrigações pactuadas, assinar contratos, assinar outros documentos que se relacionem a contratos celebrados, prestar informações e atendimento aos demais expedientes imprescindíveis ao bom desempenho desta delegação.

§1º Não estão compreendidos na delegação de competência os poderes especiais de receber e de dar quitação.

§2º Fica vedada a subdelegação de competência.

§3º Todos os atos praticados por força desta delegação deverão mencionar essa condição, o número e data desta portaria.

Esta delegação ficará automaticamente revogada com a destituição da titularidade da função de diretor da Editora da Universidade Federal de Uberlândia – Edufu, cometida em favor do delegado de que trata o artigo 1º, desta portaria. O delegado fica obrigado a prestar contas à Universidade Federal de Uberlândia de todos os atos praticados, quando solicitado. Fica revogada a Portaria R nº.1391, de 30/09/2004. Esta portaria entra em vigor nesta data.

#### **Portaria R nº. 1056, de 17/12/2008**

Concede licença capacitação ao servidor Flávio César Freitas Vieira, no período de 02/01/2009 a 01/04/2009, por 90 dias, referente ao período aquisitivo de 31/08/2001 a 30/09/2006, a fim de realizar a etapa final de análise e redação final do texto da tese de doutorado em Educação, na Universidade Federal de Uberlândia. Esta portaria entra em vigor em 02/01/2009.

#### **Portaria R nº. 1061, de 18/12/2008**

Regulamenta os procedimentos a serem adotados quanto da celebração

de projetos de cooperação, envolvendo a UFU e empresas nacionais e/ou organizações de direito privado sem fins lucrativos, voltadas para atividades de pesquisa e desenvolvimento, que objetivem a geração de produtos e processos inovadores. Cada projeto de cooperação será objeto de instrumento específico, sob a forma de contrato ou convênio, que deverá obedecer a forma padronizada, quando couber. Será adotada a forma contratual, quando o ajuste envolver obrigações recíprocas entre as partes envolvidas, sejam de caráter pecuniário ou não, e quando o objeto seja a prestação de serviços de pesquisa, pela universidade, a uma ou mais partes, concomitantemente. Será celebrado convênio quando as partes envolvidas em parceria empreenderem esforços para atingir resultado que lhes seja útil, podendo haver, ou não, aplicação de recursos financeiros. Caberá à Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, mediante ato administrativo próprio, e ouvida a Agência Intelecto, formalizar modelos padronizados de contratos e de convênios, para os fins desta portaria. O instrumento jurídico deve especificar a participação de cada uma das partes signatárias na pesquisa e desenvolvimento do processo ou produto inovador. O contrato ou o convênio, obrigatoriamente, deverá conter, além de outras convenções, cláusulas que prevejam:

I - os direitos de propriedade intelectual;

II - a definição da titularidade e/ou a titularidade da propriedade intelectual, figurando a Universidade Federal de Uberlândia, necessariamente, como titular ou como co-titular, nos casos previstos nos parágrafos seguintes;

III – os percentuais cabíveis a cada parte, no caso de co-titularidade, definidos em negociação prévia entre a empresa e a universidade, por intermédio da Agência Intelecto;

IV – a responsabilidade pelos procedimentos de depósito e acompanhamento dos trâmites junto ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial - Inpi, incluindo pagamentos de taxas;

V – a definição quanto a licenciamento e comercialização dos resultados;

VI – previsão sobre o desenvolvimento do projeto, se passível de proteção intelectual, inclusive quanto a proteções por *know-how*;

VII – vigência e cronograma de execução, quando couber;

VIII – os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

IX – os recursos administrativos cabíveis e a sua tramitação;

X – o exercício do contraditório e da ampla defesa;

XI – regime de execução;

XII – as hipóteses de rescisão, bem como o reconhecimento dos direitos da Universidade, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei nº. 8.666/93;

XIII - cláusula que declare competente o foro da sede da universidade para dirimir qualquer questão contratual.

§1º Cabe a co-titularidade nos casos em que a empresa tiver participação na pesquisa e desenvolvimento do projeto por meio do fornecimento de infraestrutura (equipamentos, espaço físico), recursos humanos, recursos financeiros e conhecimentos preexistentes.

§2º Juntamente com a celebração do instrumento jurídico (contrato ou convênio), será assinado pelas partes o correspondente “Termo de Confidencialidade”, e que integrará para todos os efeitos a negociação (contrato ou convênio).

§3º Será facultado à outra parte acompanhar os processos de comercialização, com amplo acesso às negociações.

Concluído o projeto, se houver interesse da empresa em explorar a tecnologia desenvolvida, será firmado contrato específico de transferência e/ou licenciamento de tecnologia, resultante de negociação entre as partes.

Parágrafo único. Para efeito do disposto neste artigo, caberá à Agência Intelecto, após ouvir a área afeta à tecnologia (Unidade Acadêmica), formular as bases da negociação e apresentá-las à empresa interessada na exploração.

A empresa co-titular, conforme prevê a Lei Federal nº. 10.973/2004, terá direito ao licenciamento da tecnologia protegida, de acordo com a previsão contida no contrato. A partir da vigência desta portaria, todos os projetos de pesquisas em desenvolvimento devem ser registrados no “Caderno de Laboratório”, ao longo do desenvolvimento da pesquisa, de acordo com orientações emanadas da Agência Intelecto.

§1º Os registros poderão servir de base para eventuais alterações posteriores nos instrumentos jurídicos firmados (contratos ou convênios).

§2º. Os registros de que trata este artigo serão lavrados na Agência Intelecto, a qual poderá requisitar informações a todos os compartimentos da universidade, visando a instrução dos dados e seu processamento. Esta portaria entra em vigor nesta data.

**Portaria R nº. 1062, de 18/12/2008**

Regulamenta a forma de pagamento a inventores referente a rendimentos auferidos pela Universidade Federal de Uberlândia em decorrência da exploração econômica e de transferência de tecnologia relativas a inventos e criações, percentual de 1/3 (um terço), na conformidade do artigo 17, inciso I, da Resolução nº. 08/2006 do Conselho Universitário - Consun. O pagamento do percentual devido a inventores, criadores ou melhoristas, indicado no *caput* deste artigo, será efetuado pela universidade, observando-se os seguintes parâmetros:

- a) quando se tratar de apenas um beneficiário, será realizado depósito em sua conta corrente, o qual deverá previamente informar à Agência Intelecto os dados bancários para tanto;
- b) quando de se tratar de mais de um beneficiário, caberá a cada indicar seus dados bancários à Agência Intelecto, a qual instruirá os procedimentos.

§1º Os pagamentos só serão efetuados após o recebimento do numerário respectivo pela universidade, ou por quem detenha poderes para tanto.

§2º Ficará a critério da universidade estabelecer cronogramas de pagamentos, em face dos critérios de racionalidade e de economia operacional.

§3º Os pagamentos observarão as normas legais de processamento da despesa pública, quando forem realizados pela Universidade.

Será obrigatória a utilização do “Termo de Acordo de Inventores”, conforme modelo previsto no manual “Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia – Manual Básico da UFU”, como instrumento jurídico hábil entre as partes, quando houver a participação de mais de um beneficiário dos ganhos econômicos de que trata esta portaria. O “Caderno de Laboratório” deverá ser utilizado conforme orientações contidas no manual “Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia – Manual Básico da UFU”, devendo ser registrada a efetiva participação de cada beneficiário nas etapas de desenvolvimento da pesquisa geradora da tecnologia protegida. Quando o pagamento for realizado por terceiro, autorizado contratualmente pela universidade, esta não será responsável, subsidiária ou solidariamente, por qualquer procedimento daquele, quer seja de ordem administrativa ou econômica. Parágrafo único. A autorização contratual de que trata este artigo deverá prever, obrigatoriamente, a responsabilidade do terceiro, quanto a pagamentos de beneficiários aqui referidos. As disposições desta portaria não se aplicam às hipóteses de ganhos decorrentes de aproveitamento econômico da criação intelectual decorrente de contrato, convênio ou ajuste semelhante, quando o ajuste contiver previsão quanto à forma independente de recebimento de recursos financeiros. Os contratos, convênios e demais ajustes, quando couber, deverão conter disposições fiéis às aqui previstas. Esta portaria entra em vigor nesta data.

**Portaria R nº. 1063, de 18/12/2008**

Regulamenta o atendimento das solicitações de usuários junto à Agência Intelecto e demais estruturas

existentes na universidade. A área de atuação da agência, conforme disposto na Lei nº. 10.973/2004 e na Resolução do Consun 08/2006, restringe-se a projetos de pesquisas cujos resultados se caracterizem como inovação, sejam passíveis de proteção legal (em qualquer das suas modalidades) e envolvam cooperação com empresas para inovação e transferência de tecnologia. Para o atendimento do disposto na Resolução 08/2006, a Agência Intelecto atuará tanto no atendimento direto ao seu público usuário, quanto no relacionamento com as estruturas físicas da universidade, tais como laboratórios, bibliotecas, núcleos, fazendas e demais dependências. Constitui público usuário da agência: a) a comunidade de pesquisadores da UFU, composta de professores, técnicos administrativos e alunos da graduação e da pós-graduação (desde que vinculados a projetos de professores); b) empresas privadas interessadas em realizar parceria com a UFU visando ao desenvolvimento, licenciamento e/ou transferência de tecnologias inovadoras; e c) inventor independente, conforme definido pela Resolução Consun nº. 08/2006.

No atendimento direto ao público usuário de pesquisadores da UFU, serão adotados os seguintes procedimentos:

- a) Protocolo de atendimento – Registro simples do atendimento, apenas para identificar o pesquisador;
- b) Entrevista – Perguntas básicas visando esclarecer se o invento em questão pode ou não ser protegido, e a quem pertence a titularidade, devendo o registro dos resultados ser guardado em arquivo confidencial;
- c) Busca de anterioridade - Caso a entrevista indique que o invento seja passível de proteção, e desde que a titularidade venha pertencer à universidade (seja de forma exclusiva ou em co-titularidade), o pesquisador recebe orientação para realizar buscas nas bases de patentes nacionais e internacionais, do que resultará relatório prévio dos resultados encontrados relacionando



as bases de patentes utilizadas com as patentes encontradas pelo número de depósito, justificando as diferenças em relação à tecnologia investigada, o qual será assinado por um técnico da agência e pelo pesquisador;

d) Formulário de invenção – Se o resultado das buscas for favorável, o pesquisador preencherá o formulário confidencial de invenção, com informações mais detalhadas sobre seu invento. O objetivo é colher informações suficientes para a elaboração do relatório descritivo. Esse formulário inclui um aceite em utilizar os serviços, procedimentos e normas da agência e uma solicitação formal para tanto, assinada pelo pesquisador;

e) Elaboração do relatório descritivo – O pesquisador recebe orientação para elaborar o relatório descritivo, as reivindicações e o resumo, que são exigências do INPI para o depósito da patente. No caso de cultivares, marcas ou registro de software, é feito apenas o registro, com o preenchimento dos formulários necessários;

f) Cabe à agência diretamente ou por meio de parceiros encaminhar os pedidos ao INPI ou aos outros órgãos de proteção, incluindo o pagamento das taxas. O pesquisador deverá assinar um documento no qual declara que nada tem a opor a que o INPI conceda a propriedade intelectual do invento à universidade;

g) Acompanhamento do pedido nos trâmites do INPI – A agência acompanhará todas as fases do processo no INPI, e manterá o pesquisador informado enviando-lhe sempre que possível, informes dos andamentos dos depósitos e/ou registros;

h) Transferência de tecnologia – A agência buscará possíveis parceiros interessados na transferência de tecnologia, ou, caso já exista empresa interessada, a agência conduzirá a negociação e prestará assessoria para a elaboração dos contratos de transferência de tecnologia.

Parágrafo único. Tratando-se de cultivar ou de registro de software não há necessidade da busca de anterioridade.

No atendimento a empresas privadas

interessadas em parceria com a UFU para inovação tecnológica, a agência deverá se ocupar das seguintes atribuições:

a) negociação com as empresas para a transferência e/ou licenciamento de tecnologias inovadoras desenvolvidas na instituição;

b) identificação de pesquisadores da UFU que desenvolvam linhas de pesquisa passíveis de interação com as áreas de interesse das empresas;

e c) elaboração de minutas de contratos, a ser assinados pelas partes.

Parágrafo único. As empresas interessadas deverão agendar previamente o atendimento na Agência Intelecto.

No relacionamento com outras estruturas existentes na UFU, a Agência adotará os seguintes procedimentos:

a) expedição de comunicados às unidades acadêmicas e aos órgãos da administração superior da UFU, no sentido de divulgar as atribuições e competências da Agência Intelecto e solicitar informações relevantes, relativas à sua área de atuação;

b) no prazo de 10 (dez) dias úteis a Agência Intelecto emitirá parecer sobre os projetos encaminhados pelas unidades acadêmicas, quanto aos requisitos da Inovação e da Proteção da Propriedade Intelectual (INPI);

c) caso o projeto obtenha parecer favorável e se enquadre no perfil de pesquisa e desenvolvimento, a agência adotará as medidas necessárias para assegurar a adequada proteção legal e o sigilo sobre o conhecimento novo envolvido na pesquisa;

d) caso o projeto envolva contrato de transferência de tecnologia, a agência prestará assessoria visando a elaboração do contrato; ou, caso já exista minuta padronizada de contrato, a agência procederá aos ajustes necessários, no que concerne às peculiaridades que o caso exija;

e) se o projeto envolver parceria com empresa para desenvolvimento de produto/processo inovador, a agência prestará assessoria para a elaboração do contrato de cooperação, de acordo com critérios e orientações adotados pela agência;

f) após analisada quanto aos aspectos relacionados à sua área de atuação, a minuta de contrato será devolvida à respectiva unidade acadêmica interessada, com parecer, para conferência quanto à efetividade de seu conteúdo, sendo que a versão final do contrato será formalizada pela Agência Intelecto.

Toda pessoa – servidor ou não – que atue ou que, de algum modo, venha a tomar conhecimento de qualquer informação considerada sigilosa, relativa a projeto de pesquisa e/ ou inovação tecnológica (criação intelectual), fica obrigada a assinar previamente termo de sigilo, conforme proposto pela Agência Intelecto.

Parágrafo único. A divulgação de sigilo sobre criação intelectual será passível de apuração em regular processo de sindicância ou administrativo disciplinar, na forma legal e das normas internas da universidade, podendo acarretar punição à pessoa que promover divulgação desautorizada ou tida por sigilosa. Esta portaria entra em vigor nesta data.

#### **Portaria R n°. 1067, de 19/12/2008**

Concede licença capacitação à servidora Clélia Simone Chioquetti Libânio, no período de 30/12/2008 a 28/01/2009, por 30 dias, referente ao período aquisitivo de 25/01/2003 a 24/01/2008, a fim de elaborar o trabalho de conclusão do Curso de Especialização em Supervisão Escolar, na Faculdade Católica de Uberlândia. Esta portaria entra em vigor em 30/12/2008.

#### **Portaria R n°. 1069, de 19/12/2008**

Concede licença capacitação à servidora Berenice Araújo Dantas de Biagi, no período de 05/01/2009 a 03/02/2009, por 30 dias, referente ao período aquisitivo de 31/12/1999 a 30/12/2004, a fim de participar do curso de informática *Word e Internet*, na SIS – Comércio e Sistema de Informática Simples Ltda. Esta portaria entra em vigor em 05/01/2009.

#### **Portaria R n°. 17, de 05/01/2008**

Cancela o adicional de insalubridade da servidora Simone de Sousa, uma vez que não mais se encontra

exercendo suas atividades em áreas consideradas insalubres. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal, com efeitos financeiros a partir de 01/09/2008, revogando-se as disposições em contrário.

**Portaria R n.º. 20, de 05/01/2008**

Concede o adicional de insalubridade no percentual de 10%, correspondente ao grau médio, incidente sobre o vencimento do cargo efetivo (artigo 12, inciso I e § 3º da Lei n.º. 8.270, de 17/12/1991), à servidora Polyana Alvarenga Matumoto. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal, com efeitos financeiros a partir de 12/11/2008, revogando-se as disposições em contrário.

**Portaria R n.º. 21, de 05/01/2008**

Concede o adicional de insalubridade

no percentual de 10%, correspondente ao grau médio, incidente sobre o vencimento do cargo efetivo (artigo 12, inciso I e § 3º da Lei n.º. 8.270, de 17/12/1991), ao servidor Carlos Ueira Vieira. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal, com efeitos financeiros a partir de 10/11/2008, revogando-se as disposições em contrário.

**Portaria R n.º. 22, de 05/01/2008**

Cancela o adicional de insalubridade do servidor João Batista Silva, uma vez que não mais se encontra exercendo suas atividades em áreas consideradas insalubres. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal, com efeitos financeiros a partir de 01/09/2008, revogando-se as disposições em contrário.

**Portaria R n.º. 23, de 05/01/2008**

Cancela o adicional de insalubridade do servidor Yendis Núbio de Oliveira Souza, uma vez que não mais se encontra exercendo suas atividades em áreas consideradas insalubres. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal, com efeitos financeiros a partir de 06/01/2009, revogando-se as disposições em contrário.

**Portaria R n.º. 24, de 05/01/2008**

Concede o adicional de insalubridade no percentual de 10%, correspondente ao grau médio, incidente sobre o vencimento do cargo efetivo (artigo 12, inciso I e § 3º da Lei n.º. 8.270, de 17/12/1991), à servidora Maria Madalena Fagundes de Oliveira. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal, com efeitos financeiros a partir de 19/09/2008, revogando-se as disposições em contrário.

## PORTARIAS DA PROREH

**Portaria Proreh n.º. 1770, de 08/09/2008**

Designa a servidora Karla Wanessa Silva para substituir a secretária da Faculdade de Computação (FG-7), desta universidade, no período de 11/11/2008 a 10/12/2008. Concede o pagamento da substituição conforme opção constante no processo. Esta portaria entra em vigor em 11/11/2008.

**Portaria Proreh n.º. 2303, de 13/11/2008**

Concede licença incentivada sem remuneração ao servidor Humberto Ferreira Borges, por três anos, contados a partir de 01/02/2009. Esta portaria entra em vigor nesta data.

**Portaria Proreh n.º. 2325, de 21/11/2008**

Concede progressão por capacitação aos servidores constantes do anexo I desta portaria. Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros a partir das datas de concessão constantes do anexo.

**Anexo I da Portaria Proreh n.º. 2325, de 21/11/2008 - Progressão por capacitação**

Matrícula	Nome	Situação Anterior	Situação Atual	Data de Concessão
		Nível Capacitação	Nível Capacitação	
0411065	ALAN KARDEC CASSIMIRO	I	II	24/11/2008
1363098	ALINE GUEDES ALVES	II	III	11/11/2008
1435388	BALTAZAR RODRIGUES MOREIRA	II	III	28/11/2008
1434864	CARLA INES MACIEL VILELA	I	II	24/11/2008
1434406	DENISE PETRONILHA DE MELLO MASIERO	II	III	1º/12/2008
0409764	DINAMAR DE CARVALHO	III	IV	25/11/2008
0411102	DONIZETE CARDOSO	I	II	20/11/2008
0413010	DONIZETE DE PAIVA SILVA	I	II	20/11/2008
0412705	EDNAIR RIBEIRO DA COSTA	II	III	17/11/2008

Matrícula	Nome	Situação Anterior	Situação Atual	Data Concessão
		Nível Capacitação	Nível Capacitação	
0413405	ELAINE SILVA MARQUES FARIA	II	III	30/10/2008
0413080	ELISA MARA VIEIRA FARIA	III	IV	11/11/2008
1035242	ELK MOREIRA COUTO	III	IV	21/10/2008
0409770	EMILIA MARIA DO AMARAL OLIVEIRA	II	III	17/11/2008
0413139	ENAURA FERNANDES CAIXETA	III	IV	07/11/2008
0411123	EURIPEDES MARTINS OLIVEIRA	I	II	20/11/2008
0413898	FLAVIO PEREIRA DA COSTA	I	II	20/11/2008
0413228	FLORENICE RODRIGUES RIBEIRO	I	II	03/11/2008
1035106	FRANCESCA DUTRA DA SILVA	III	IV	20/10/2008
0410043	FRANCISCA RIBEIRO DE ASSIS	II	III	20/11/2008
1123218	GERLAINE ARAUJO SILVA	II	III	10/11/2008
0410588	GERSON LICIO MACHADO	III	IV	29/10/2008
0409903	GESSI VIEIRA BRANQUINHO	I	II	30/10/2008
0409835	HELENICE ROCHA DE OLIVEIRA	III	IV	14/10/2008
0412565	HENRIQUE DEFENSOR	III	IV	25/11/2008
1161558	ILSE SEHN	III	IV	18/11/2008
0412641	ILZA ANTONIA DA SILVA OLIVEIRA	I	II	20/11/2008
1435328	IRACEMA BATISTA	II	III	07/10/2008
0410017	IRENE GONÇALVES	II	III	14/11/2008
0413452	IVALDO BARCELOS DE OLIVEIRA	I	II	20/11/2008
0413352	JAIME PEREIRA GOULART	I	II	20/11/2008
0412432	JAIRO ALVES DE ALMEIDA	II	III	17/11/2008
0409482	JANETE APARECIDA FERNANDES	II	III	16/11/2008
0412490	JOÃO DONIZETE DE LIMA	III	IV	25/11/2008
0413548	JOAO LUIZ DE SOUZA	I	II	20/11/2008
0410589	JORDAIR DOS REIS CUNHA	II	III	09/11/2008
0413113	JORGE PEREIRA CARDOSO	I	II	20/11/2008
0411138	JOSE ALEXANDRE DA SILVA	III	IV	25/11/2008
4111352	JOSE ALVES FERREIRA	I	II	20/11/2008
0412362	JOSE CARLOS FIGUEIREDO ARRUDA	II	III	25/11/2008
0410340	JOSE FRANCISCO JACINTO	I	II	17/11/2008
0412253	JOSÉ RICARDO DIAS	II	III	25/11/2008
1362658	LUCIMARA DE FATIMA DE MELO	II	III	22/10/2008
0409681	LUIS GONZAGA DE OLIVEIRA	III	IV	25/11/2008
0411156	LUIZ HUMBERTO DA SILVA	III	IV	25/11/2008
1514795	LUZENCORT BARBARA DA SILVA JUNIOR	I	II	14/11/2008
0410751	MAGDA LUCIA SILVA	II	III	14/11/2008
0411157	MARIA DE FATIMA SOUSA ROSENVALD	III	IV	25/11/2008
0409522	MARIA DO CARMO MENDES OLIVEIRA	III	IV	25/11/2008
0410799	MARIA NILDA DE OLIVEIRA SOUZA	II	III	16/10/2008
0410691	MARIA SOLANGE COSTA LEAL	I	II	19/11/2008

Matrícula	Nome	Situação Anterior	Situação Atual	Data Concessão
		Nível Capacitação	Nível Capacitação	
0410594	MARIOZAN ROSA	III	IV	17/10/2008
1123338	MARIZETE MARIA DE LIMA MAGALHÃES	II	III	28/10/2008
0409913	MARLENE FERREIRA PEREIRA	II	III	03/11/2008
0409662	MARTA HELENA DA SILVA	III	IV	16/11/2008
0410346	MAURICIO SUZIGAN	II	III	02/11/2008
1123337	MEIRE HENRIQUES LOPES GONÇALVES	I	II	30/10/2008
1455020	MICHELLE EGLE TORRES SILVA	I	II	14/11/2008
1558724	MIRIAM SANTOS DE OLIVEIRA	I	II	17/09/2008
0412501	MITIKO ODA CABRAL	III	IV	10/11/2008
0410492	NIUZANGELA ALVES FERREIRA	III	IV	16/11/2008
1123653	ONALVA JOVIANA MENDES	I	II	10/09/2008
0412378	ORISON SUITT MARDEN GAMA	II	III	05/11/2008
0413107	ORLANDO PAULISTA ALVES	I	II	20/11/2008
0413062	PAULO BARBOSA	II	III	30/11/2008
0412105	PAULO GERALDO DOS SANTOS	I	II	20/11/2008
0411259	PAULO MARTINS	II	III	14/10/2008
0412669	PAULO RESENDE COSTA	III	IV	25/11/2008
1521776	PRISCILA DE OLIVEIRA MIGUEL	I	II	13/11/2008
0411146	REGINA MARCIA PEREIRA	II	III	25/11/2008
0409817	REGIS CRISTINA FERREIRA COSTA	III	IV	25/11/2008
0409944	RENI ALVES CORRENTINO	III	IV	21/10/2008
1570235	RITA DE CASSIA LIMA	I	II	24/11/2008
0412467	ROBSON ANTONIO DA SILVA	III	IV	31/10/2008
0411158	ROMES ANICETO DA SILVA	II	III	19/11/2008
0413343	ROSA LINA DE OLIVEIRA	II	III	20/11/2008
0412765	ROSA MARLENE LEMES FERREIRA	I	II	20/11/2008
1123595	ROSALIA PIRES GONZAGA	II	III	18/11/2008
0412244	ROZANGELA GUIMARAES ARANTES AZEVEDO	I	II	19/12/2008
0413579	SANDRA VIEIRA GONÇALVES	II	III	19/11/2008
1123504	SIMONE NUNES PEREIRA	II	III	21/11/2008
1123650	SONIA VALERIA DO COUTO	II	III	18/11/2008
0411281	SULMAIR ANDRADE GOMES	III	IV	21/10/2008
1362033	TATIANA APARECIDA CAMPOS RODRIGUES	I	II	13/11/2008
0411285	VALDECIR MATEUS	I	II	20/11/2008
1435411	VANESSA CUSTODIO AFONSO ROCHA	II	III	14/10/2008
0412515	VIVIANE VISIBELLI JUSTINO	II	III	13/11/2008
0412757	WILSON JOSE DE FARIA	I	II	20/11/2008

Portaria Proreh n°. 2326, de 21/11/2008  
 Concede incentivo à qualificação aos servidores constantes do anexo I

desta portaria. Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros a partir das datas de

concessão constantes do anexo.



**Anexo I da Portaria Proreh n°. 2326, de 21/11/2008 - Incentivo à qualificação**

Matrícula	Nome	Situação Atual Percentual (%)	Data de Concessão
1455010	ALECIANE CRISTINE DE OLIVEIRA	27	05/11/2008
1123544	ALEXANDRE DE BRITO	27	30/10/2008
1651911	ALEXEI DAVID ANTONIO	27	13/11/2008
0410456	CELESTE ROSALIA DE AZEVEDO	27	31/10/2008
1455520	CLAUDIA LEMOS DA SILVA	52	13/11/2008
1460208	EDIANE DA SILVA	27	18/11/2008
1657459	FLAVIA FERNADES CARVALHO	27	14/11/2008
0410828	GREZIO FERNANDES	10	13/11/2008
1035133	MADLI FREITAS BORGES	27	14/11/2008
1438034	MARIA APARECIDA KNYCHALA	27	13/11/2008
1519918	MARIA AUXILIADORA GOMES DA CRUZ	27	31/10/2008
1659728	POLYANA ALVARENGA MATUMOTO	27	13/11/2008
1521776	PRISCILA DE OLIVEIRA MIGUEL	27	13/11/2008
0412352	ANA APARECIDA DOMINGUES MELO	15	12/09/2008
1362656	LUCIA HELENA DE LIMA	27	17/11/2008
1525214	TAIZA RITA BERTOLDI BUZATTO	27	20/11/2008
1660114	JOAO BATISTA GUIMARAES	10	20/11/2008
0410229	MARIA LUIZA DA SILVA	10	02/12/2008

**Portaria Proreh n°. 2346, de 24/11/2008**  
Homologa a aprovação no estágio probatório da servidora Priscila de Oliveira Miguel. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria Proreh n°. 2347, de 24/11/2008**  
Homologa a aprovação no estágio probatório da servidora Viviane Amorim da Silva. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria Proreh n°. 2400, de 28/11/2008**  
Homologa a aprovação no estágio probatório do servidor Eduardo Isaac

Rodrigues. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria Proreh n°. 2401, de 28/11/2008**  
Homologa a aprovação no estágio probatório da servidora Luciana Buiate Paula Oliveira. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria Proreh n°. 2404, de 28/11/2008**  
Homologar a aprovação no estágio probatório da servidora Maria Vitória Bossolani. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria Proreh n°. 2405, de 28/11/2008**  
Homologa a aprovação no estágio probatório da servidora Pérsia Karine Rodrigues Kabata Ferreira. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria Proreh n°. 2416, de 1º/12/2008**  
Concede progressão por mérito aos servidores constantes do anexo I desta portaria. Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros retroativos às datas de concessão constantes dos anexos.

**Anexo I da Portaria Proreh n°. 2416, de 01/12/2008 - Progressão por mérito**

Matrícula	Nome	Situação Anterior	Situação Atual	Data de Concessão
		Padrão de Vencimento	Padrão de Vencimento	
1572221	ALBERTINO ALVES BORGES DE AVILA	01	02	18/11/2008
0410117	ALVARO BENEDITO PEREIRA	15	16	01/11/2008
1035213	AMILTON RIBEIRO SILVA	12	13	18/11/2008
0412876	ANTONIA DIAS NUNES	12	13	21/11/2008

Matrícula	Nome	Situação Anterior	Situação Atual	Data de Concessão
		Padrão de Vencimento	Padrão de Vencimento	
0409729	BAUER DIAS DA SILVA	15	16	10/11/2008
0409638	CARLOS AMILTON DE OLIVEIRA	15	16	02/11/2008
0413547	CARMEM MORLIN	09	10	30/11/2008
0409531	CLAUDECIO LOURENCO	15	16	01/11/2008
1035212	CLEONE APARECIDA TOMAZ	08	09	20/11/2008
0412787	DIVINA CELINA SILVA	12	13	04/11/2008
0413546	DULCE VANGELI CARNEIRO PALMEZANO	09	10	28/11/2008
0411325	FERNANDO HUMBERTO SOUZA VIEIRA	15	16	12/11/2008
0410462	GERALDO AFONSO BATISTA	14	15	01/11/2008
0409933	HELIO MANOEL FERREIRA	15	16	02/11/2008
0409876	IDE GUIMARAES REZENDE	15	16	07/11/2008
0412224	ILSON BATISTA DOS SANTOS	13	14	02/11/2008
1035124	INES PORTO NASCIMENTO	09	10	21/11/2008
0412483	JARBAS ANTONIO MENDES	12	13	02/11/2008
0412047	JOAO BATISTA CUNHA	14	15	14/11/2008
0412867	JOAO BATISTA MOREIRA	15	16	05/11/2008
0413548	JOAO LUIZ DE SOUZA	09	10	27/11/2008
0412230	JOLIVE ALVES DA ROCHA	14	15	02/11/2008
0411353	JOSE ANTONIO SILVA	14	15	01/11/2008
0410148	JOSE TARCIZO FERNANDES	15	16	01/11/2008
0412881	JOSUE FRANCISCO VIRGILIO DE SOUZA JUNIOR	11	12	28/11/2008
0409746	LUIZ ROBERTO BRIGATO	14	15	01/11/2008
0412879	MARCIO MELAZO	12	13	25/11/2008
0412875	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA	11	12	21/11/2008
0412226	MARIA APARECIDA GONCALVES	13	14	02/11/2008
0410515	MARIA APARECIDA NUNES	15	16	11/11/2008
1035061	MARIA DE FATIMA CARVALHO LIMA	07	08	08/11/2008
0412228	MARIA INES FERNANDES DA SILVA ALMEIDA	13	14	02/11/2008
0409965	MARIA IVONI DA SILVA PINTO	15	16	03/11/2008
0412885	MARIZETE RESENDE MOURA	11	12	29/11/2008
0412813	MARLY DE OLIVEIRA MODERNO	12	13	01/11/2008
0412866	MARTA RIBEIRO DE SOUZA	11	12	04/11/2008
0412222	MATILDE PARREIRA DOS SANTOS FREITAS	13	14	03/11/2008
0410853	MAURA MARIA DE JESUS	15	16	01/11/2008
0412884	MAURISIA VIEIRA DA SILVA	11	12	29/11/2008
0410414	NILTON BATISTA SILVA	15	16	01/11/2008
0410700	ONISIA MARIANO GOMES SOARES	15	16	01/11/2008
0412862	ORIOVALDO INACIO DE MIRANDA	11	12	22/11/2008
0412870	OSVALDO RODRIGUES SILVA	11	12	11/11/2008
1035114	REJANE ALVES CORREA	08	09	01/11/2008
0412863	RENATO DE SOUZA SILVA	11	12	05/11/2008

Matrícula	Nome	Situação Anterior	Situação Atual	Data de Concessão
		Padrão de Vencimento	Padrão de Vencimento	
0411158	ROMES ANICETO DA SILVA	14	15	19/11/2008
0412465	ROSE MARY GUIMARAES RODRIGUES	12	13	16/11/2008
0412488	RUYZETE PIRES	12	13	16/11/2008
0410471	SELMA REGINA GUERRA VALENTE	14	15	01/11/2008
0412223	SILVONE MENDONCA	13	14	05/11/2008
0412486	SONIA APARECIDA BATISTA JORGE	12	13	24/11/2008
0411151	VALTER COELHO DE MOURA	15	16	01/11/2008
0410767	VANIA MARLY DA SILVA GONCALVES	15	16	01/11/2008
0410008	VERA LUCIA FARIA	15	16	08/11/2008
0410951	WALDEMAR SEVERINO DE PAULA	15	16	01/11/2008
0409652	WILMA VIEIRA DA SILVA	15	16	01/11/2008
1123353	ZILDA FERREIRA DA COSTA	08	09	17/11/2008

**Portaria Proreh n.º 2439, de 05/12/2008** Concede progressão por capacitação aos servidores constantes do anexo I desta portaria. Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros retroativos às datas de concessão constantes do referido anexo.

#### Anexo I da Portaria Proreh n.º 2439, de 05/12/2008 - Progressão por capacitação

Matrícula	Nome	Situação Anterior	Situação Atual	Data de Concessão
		Nível Capacitação	Nível Capacitação	
0411141	KLEBER FELICIO DA SILVA	II	III	29/11/2008
0413564	LUCIA MARIA MOURA SANTOS LOPES	II	III	05/12/2008
0410437	MEIRE GOULART ROSA	II	III	04/12/2008

**Portaria Proreh n.º 2449, de 05/12/2008** Retifica o anexo I da Portaria Proreh n.º 150, de 18/01/2008, que concede progressão por capacitação à servidora Helena Maria de Oliveira Costa. Onde se lê: "07/01/2008", leia-se: "19/07/2008". Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros retroativos a 19/07/2008.

**Portaria Proreh n.º 2457, de 05/12/2008** Retifica o anexo I da Portaria Proreh n.º 2184, de 26/11/2007, que concede progressão por mérito aos servidores Luiz Carlos dos Santos e Maria Madalena da Silva. Onde se lê: "situação anterior - padrão de vencimento: 01 e 09", leia-se: "padrão de vencimento: 02 e 10",

respectivamente. Onde se lê: "situação atual - padrão de vencimento: 02 e 10", leia-se: "padrão de vencimento: 03 e 11", respectivamente. Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros retroativos às datas de concessão constantes do referido anexo.

**Portaria Proreh n.º 2462, de 05/12/2008** Designa o servidor Erival Alves de Oliveira para substituir a secretária da Diretoria de Orçamento (FG-7), desta universidade, no período de 05/01/2009 a 1º/02/2009. Concede o pagamento da substituição conforme opção constante no processo. Esta portaria entra em vigor em 05/01/2009.

**Portaria Proreh n.º 2486, de 05/12/2008** Designa a servidora Maria Amália Rocha para substituir o gerente da Editora e Livrarias UFU (FG-4), desta universidade, no período de 1º/01/2009 a 30/01/2009. Concede o pagamento da substituição conforme opção constante no processo. Esta portaria entra em vigor em 1º/01/2009.

**Portaria Proreh n.º 2487, de 15/12/2008** Designa o servidor Miguel Ângelo do Nascimento Oliveira para substituir o diretor de orçamento (CD-4), desta universidade, no período de 12/01/2009 a 10/02/2009. Concede o pagamento da substituição conforme opção constante no processo. Esta portaria entra em vigor em 12/01/2009.

**Portaria Proreh n.º. 2488, de 15/12/2008**

Designa a servidora Claudia Maria da Cunha para substituir a secretária da coordenação do Curso Técnico em Higiene Dental da Escola Técnica de Saúde (FG-7), desta universidade, no período de 19/01/2009 a 02/02/2009. Concede o pagamento da substituição conforme opção constante no processo. Esta portaria entra em vigor em 15/12/2008.

**Portaria Proreh n.º. 2489, de 15/12/2008**

Designa a servidora Nilda Marques Pereira para substituir a assessora especial 4 da Escola Técnica de Saúde (FG-2), desta universidade, no período de 20/01/2009 a 18/02/2009. Concede o pagamento da substituição conforme opção constante no processo. Esta portaria entra em vigor em 20/01/2009.

**Portaria Proreh n.º. 2490, de 15/12/2008**

Designa o servidor Adelmo Gonçalves Dutra para substituir o assessor especial da reitoria (CD-3), desta universidade, no período de 31/01/2009 a 1º/03/2009. Concede o pagamento da substituição conforme opção constante no processo. Esta portaria entra em vigor em 31/01/2009.

**Portaria Proreh n.º. 2491, de 15/12/2008**

Designa a servidora Cláudia Maria da Cunha para substituir a secretária da coordenação do Curso Técnico em Enfermagem da Escola Técnica de Saúde (FG-7), desta universidade, no período de 03/02/2009 a 28/02/2009. Concede o pagamento da substituição conforme opção constante no processo. Esta portaria entra em vigor em 03/02/2009.

**Portaria Proreh n.º. 2547, de 18/12/2008**

Determina o cancelamento das férias do período de 05/01/2009 a 03/02/2009 da servidora Lázara Helena dos Santos, ocupante do cargo de servente de limpeza, do quadro permanente desta universidade. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Portaria Proreh n.º. 2567, de 19/12/2008**

Determina o cancelamento das férias do período de 01/01/2009 a 30/01/2009 da servidora Rosemary Borges da Silva, ocupante do cargo de técnico de enfermagem, do quadro permanente desta universidade. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Universidade Federal de Uberlândia

**Reitor:** Alfredo Júlio Fernandes Neto. **Vice-Reitor:** Darizon Alves de Andrade. **Pró-reitor de Graduação:** Waldenor Barros Moraes Filho. **Pró-reitor de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis:** Alberto Martins da Costa. **Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação:** Alcimar Barbosa Soares. **Pró-reitor de Planejamento e Administração:** Valder Steffen Júnior. **Pró-reitor de Recursos Humanos:** Sinésio Gomide Júnior. **Prefeito Universitário:** Darizon Alves de Andrade.

**Jornal de Portarias:** Editado pela Diretoria de Comunicação Social. **Diretora de Comunicação Social:** Dalira Lúcia Cunha Maradei Carneiro. **Revisão:** Bruno Peixoto Resende e Rafael Abrahão de Sousa. **Colaboração:** Angélica Alves. **Diagramação:** Marina Ferreira Marques. **Impressão:** Imprensa Universitária – Gráfica UFU. **Diretoria de Comunicação:** Bloco 1S, campus Santa Mônica – Bairro Santa Mônica – Uberlândia-MG – Cep: 38408-100 – Telefones: 3239-4349/4350 – Fax: 3239-4304

<http://www.ufu.br/administracao/portarias>